EXPEDIENTE DO DIA
EM 14 / 06 / 91

Rua Bern Monteiro, 22 - Esp. Santo
PREFEITURA MUNICIPAL COMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 634
Em 13 / 06 / 1991
Encarregado

LEI MUNICIPAL Nº 1146/91

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A EMATER/ES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito no valor de Cr$ 884.400,00(oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

90.04181112.80 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
AGRICULTURA
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
EXTENSÃO RURAL
Manutenção dos Serviços de Extensão Rural
3.2.3.1 - SUBVENÇÃO À EMATER

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar correrão à conta de anulação parcial da seguinte dotação:

90.04171061.56 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
AGRICULTURA
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLÓGICOS
Construção do Horto Florestal
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Esta Léi entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 30 de abril de 1991.

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-